# Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL


LEI N. 1.917

Altera, parcialmente, o artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.783, de 29 de dezembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Onde se lê, no artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.783, de 29 de dezembro de 1989, que aprovou o Mapa e Tabelas de Valores de Imóveis para fins de lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e criou a Unidade Fiscal do Município,dando outras providências, "que variará mensalmente acompanhando o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN's), leia-se : - "que variará... mensalmente acompanhando a TR (Taxa Referencial de Juros)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de março de 1991.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de abril de 1991

Ederaldo Rossetti,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira,
Diretor de Secretaria